



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 2-SEI/2017/DIEINV/COINV/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 09 de agosto de 2017.

Referente Ofício GESCON nº 8249/MS/SE/FNS

A Sua Magnificência o Senhor

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO

Reitor do(a) Universidade Federal de Santa Catarina

Loc Conjunto Universitário s/n - Trindade

Florianópolis/SC

CEP: 88045-108

*De ordem do chefe de
Gabinete, à COPROJ/SPC
para ciência e providências
cabíveis. Em 31/08/2017*

Thayse K. Neves
Thayse Kiatkoski Neves
Secretária Executiva
SIAPE 2037401

Assunto: Encaminha Termo de Execução Descentralizada

Magnífico (a) Reitor,

Encaminhamos uma via do Termo de Execução Descentralizada nº 24/2017, celebrado com este Ministério, visando o “APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA E DA GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”.

Ressaltamos, ainda, que este FNS encontra-se à disposição, podendo ser contatado no endereço *Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, ala A, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70.058-901, Telefone: (61) 3315-2153.*

Respeitosamente,

GABINETE DO REITOR/UFSC
RECEBIDO EM

31/08/17, As 08:132

Mariana

Registrado no SGD/GR/UFSC

Em, 31/08/17

Mariana



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 16/08/2017, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0219405** e o código CRC **1F2D75A9**.



Referência: Processo nº 25000.089587/2017-75

SEI nº 0219405



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 24/2017

PROCESSO: 25000.089587/2017-75

EXERCÍCIO: 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- CNPJ: 00.530.493/0001-71
- ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/SC

- CNPJ: 83.899.526/0001-82
- ENDEREÇO: LOC CONJUNTO UNIVERSITARIOS/N
- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153163/15237

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo, RG n. 7.887.409 SSP/SP, CPF n. 061.827.348-41, nomeado pelo Decreto de 23 de Maio de 2016, publicado no DOU de 24 de Maio de 2016.

Pelo(a) (ENTIDADE): LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, REITOR, RG nº 677661 - SSP/SC, CPF nº 417.667.419-91, nomeado(a) pelo(a) DECRETO de 06/05/2016, publicado no DOU de 09/05/2016.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.408/2016, 13.414/2017 e Lei Complementar n. 101/2000.
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA E para o(a) APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA E DA GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde tem, em seu âmbito de atuação, a responsabilidade de acompanhar um conjunto de projetos voltados para o enfrentamento de desafios relevantes para a consolidação do sistema de saúde no Brasil. O decreto nº 8.091, de 10 de novembro de 2016, traz alterações na estrutura do Ministério da Saúde, dentre as quais, a criação da Seção do Apoio Institucional e Articulação Interfederativa nos Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde (NEMS), que estão agora vinculados à Secretaria Executiva do MS. A cooperação em curso produzirá os subsídios necessários à estruturação e implementação do Apoio Institucional e



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Articulação Federativa que tem como objetivo fundamental representar o Ministério da Saúde nos estados na integração dos entes, no fortalecimento da gestão e na implementação das políticas públicas governamentais de saúde. O Apoio Institucional exerce a representação federal por intermédio de ações coordenadas de planejamento, assessoramento técnico, monitoramento, avaliação, controle e participação das ações de saúde que impliquem no cumprimento do Art. 198 da Constituição Federal, que tem como diretrizes, a descentralização, o atendimento integral com prioridade às atividades preventivas e a participação da comunidade. Nesse sentido, faz-se necessário o desenvolvimento da proposta para a estrutura e a operacionalização do Apoio Institucional, com base em uma agenda de cooperação técnica pactuada com os gestores e pautada nas demandas prioritárias para o fortalecimento da gestão do SUS, tendo como estratégias: a) o fortalecimento dos instrumentos de gestão; b) o planejamento regional integrado e de forma ascendente; c) o apoio ao fortalecimento das instâncias de governança do SUS; d) o fortalecimento das comissões intergestores; e) a gestão da rede das políticas de saúde; f) a comunicação das informações das áreas técnicas, gestores e população.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Obs: Consoante disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 17.478.787,00 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais), e R\$ 34.957.576,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais), no(s) exercício(s) subsequente(s) em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86, a ser repassado ao(à) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.122.2015.8287.0001	33.90.39	6151000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 720 (setecentos e vinte) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O **MINISTÉRIO DA SAÚDE** obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

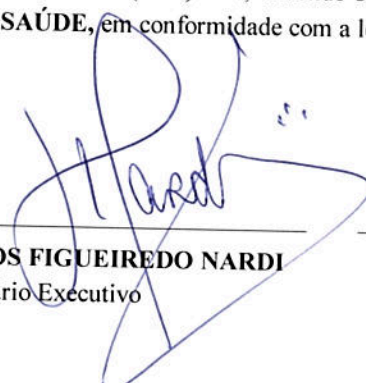
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os participantes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geal de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.


DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 21 de julho de 2017.



ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Executivo



LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO Proposta: 83899526000117005	ANEXO IV
----------------------------	--	-----------------

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

2 - CNPJ 83.899.526/0001-82	3 - EXERCÍCIO 2017	4 - UF SC	5 - Nº do Processo 25000.089587/2017-75
--------------------------------	-----------------------	--------------	--

6 - DDD 048	7 - FONE 37219320	8 - FAX 37219840	9 - E-MAIL coproj.dpc@contato.ufsc.br
----------------	----------------------	---------------------	--

10 - NOME DO BANCO CONVENIADO	11 - BANCO CONVENIADO	12 - AGÊNCIA	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO	14 - UF
-------------------------------	-----------------------	--------------	-------------------------	---------

15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.Programa(X) 2.Emenda ()	16 - EMENDA N. °
--	------------------

17 - PROGRAMA
2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

18 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA E DA GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
A Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde tem, em seu âmbito de atuação, a responsabilidade de acompanhar um conjunto de projetos voltados para o enfrentamento de desafios relevantes para a consolidação do sistema de saúde no Brasil. O decreto nº 8.091, de 10 de novembro de 2016, traz alterações na estrutura do Ministério da Saúde, dentre as quais, a criação da Seção do Apoio Institucional e Articulação Interfederativa nos Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde (NEMS), que estão agora vinculados à Secretaria Executiva do MS. A cooperação em curso produzirá os subsídios necessários à estruturação e implementação do Apoio Institucional e Articulação Federativa que tem como objetivo fundamental representar o Ministério da Saúde nos estados na integração dos entes, no fortalecimento da gestão e na implementação das políticas públicas governamentais de saúde. O Apoio Institucional exerce a representação federal por intermédio de ações coordenadas de planejamento, assessoramento técnico, monitoramento, avaliação, controle e participação das ações de saúde que impliquem no cumprimento do Art. 198 da Constituição Federal, que tem como diretrizes, a descentralização, o atendimento integral com prioridade às atividades preventivas e a participação da comunidade. Nesse sentido, faz-se necessário o desenvolvimento da proposta para a estrutura e a operacionalização do Apoio Institucional, com base em uma agenda de cooperação técnica pactuada com os gestores e pautada nas demandas prioritárias para o fortalecimento da gestão do SUS, tendo como estratégias: a) fortalecimento dos instrumentos de gestão; b) o planejamento regional integrado e de forma ascendente; c) o apoio ao fortalecimento das instâncias de governança do SUS; d) o fortalecimento das comissões intergestores; e) a gestão da rede das políticas de saúde; f) a comunicação das informações das áreas técnicas, gestores e população.

20 - OBJETIVOS/RESULTADOS
Aprimoramento da articulação interfederativa e da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do desenvolvimento de propostas de metodologias e ações para o apoio institucional atuar na implantação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de saúde no contexto federativo do País. Esse objetivo se desenvolverá atendendo os objetivos específicos: 1 - Desenvolvimento da capacidade institucional dos Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde - NEMS para atuar no fortalecimento da articulação interfederativa em benefício da organização do Sistema. 2 - Desenvolvimento de metodologias para subsidiar a implementação de instrumentos e métodos para fortalecer as relações interfederativas e a gestão estratégica e participativa nas três esferas de governo. 3 - Desenvolvimento de propostas que visam contribuir na implementação de processos de monitoramento e avaliação da gestão compartilhada no SUS e seus instrumentos de gestão.

21 - ACOMPANHAMENTO
O acompanhamento da execução deste projeto se dará por meio do monitoramento da execução orçamentário-financeira dos projetos e de suas metas físicas, constantes dos planos de trabalho. Está prevista a elaboração de relatórios parciais (semestrais e anuais) e finais com análises qualitativas e quantitativas a respeito do andamento e da execução do projeto. A UFSC tem desenvolvido diversos projetos em parceria com o Ministério da Saúde, sendo que o projeto mais recente foi finalizado em 30/06/2015, onde foi firmado o termo de cooperação 43/2013 entre o Ministério da Saúde e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que desenvolveu metodologias e processos capazes de implementar melhorias aos sistemas legados, impactando a interface de apresentação, estruturação interna dos dados e a inserção de ferramentas de produtividade, de forma a tornar mais dinâmica, escalável e fortalecer a sua referência como ponto central de fornecimento de informações do Ministério da Saúde em relação aos programas monitorados.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO Proposta: 83899526000117005	ANEXO IV
----------------------------	--	-----------------

22 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, segundo o último Censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

23 - AUTENTICAÇÃO

<u>21.07.17</u> Data	LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO Pela Entidade Receptora	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI Pela Entidade Repassadora
-------------------------	--	--

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO - ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA Proposta: 83899526000117005

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

2 - CNPJ
83.899.526/0001-82

3 - Exercício
2017

4 - UF
SC

5 - Nº do Processo
25000.089587/2017-75

6 - DDD
048

7 - Fone
37219320

8 - Fax
37219840

9 - E-mail
coproj.dpc@contato.ufsc.br

10 - Nome do Banco
Conveniado

11 - Nº do Banco
Conveniado

12 - Agência

13 - Praça de Pagamento

14 - UF
SC

15 - Recurso Orçamentário

16 - Emenda N.º.

1. Programa

2. Emenda

17 - Programa
2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

18 - Descrição do Objeto
IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL NOS NÚCLEOS ESTADUAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA

19 - Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto
ERVES DUCATI - Professor do Depto. de Ciências Contábeis da UFSC

20 - Justificativa

Variados setores da sociedade e principalmente da área pública demandam melhores práticas de governança. Essas demandas criam a expectativa de que essas práticas ofereçam respostas eficientes e eficazes às práticas de transparência, ética entre os agentes, atendimento aos anseios do cidadão com relação aos serviços básicos de saúde, entre outros. Este projeto busca desenvolver um proposta de estrutura e de operacionalização de Apoio Institucional, com base em uma agenda de cooperação técnica pactuada com os gestores e pautada nas demandas prioritárias para o fortalecimento da gestão do SUS. Nesse sentido, o projeto tem como estratégias: o fortalecimento dos instrumentos de gestão; o planejamento regional integrado e de forma ascendente; o apoio ao fortalecimento das instâncias de governança do SUS; o fortalecimento das comissões intergestores; a gestão da rede das políticas de saúde; e a comunicação das informações das áreas técnicas, gestores e população.

21 - Objetivos Gerais e Específicos

Objetivo Geral - Aprimoramento da articulação interfederativa e da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do desenvolvimento de metodologias e propostas de ações para o apoio institucional atuar na implantação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de saúde no contexto federativo do País. Objetivos Específicos: 1 - Desenvolvimento da capacidade institucional dos Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde (NEMS) para atuar no fortalecimento da articulação interfederativa em benefício da organização do Sistema SUS. 2 - Desenvolvimento de metodologias para subsidiar a implementação de instrumentos e métodos para fortalecer as relações interfederativas e a gestão estratégica e participativa nas três esferas de governo. 3 - Desenvolvimento de propostas que visem contribuir na implementação de processos de monitoramento e avaliação da gestão compartilhada no SUS e seus instrumentos de gestão.

22 - Público Alvo
Não se aplica - 0

23 - Nº de Vagas
0

24 - Instituições Envolvidas
Ministério da Saúde, NEMS, e UFSC

25 - Localização
Unidades Federativas da União

26 - Metas Físicas
Para cada meta física serão realizados relatórios parciais, contendo o diagnóstico, propostas, desenvolvimento e implementação de metodologias adotadas e os resultados obtidos.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA Proposta: 83899526000117005

27 – Orçamento Detalhado

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor total de R\$ 52.436.363,00

28 – Metodologia/Estratégias Operacionais

Os procedimentos metodológicos compreendem quatro etapas básicas. A primeira etapa é formada pelo diagnóstico dos problemas (demandas), com estudo e análise dos processos e discussão com os principais atores envolvidos. Na sequência, será realizada revisão sistemática sobre os temas objeto do projeto, buscando por meio da literatura nacional e internacional, modelos que poderão ser utilizados para desenvolver as diferentes metodologias. Na terceira etapa, será elaborada a pré proposta de metodologias para os objetivos acima descritos, com apresentação e discussão com o Departamento de Articulação Interfederativa, visando receber sugestões de melhorias. Na última etapa será apresentada as propostas de metodologia para o desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação das metas propostas nesse projeto.

29 – Carga Horária

0

30 – Tempo de Execução do Projeto

24

31 – Resultados Esperados

Entre os resultados esperados destacam-se: a) contribuir para a execução, e avaliação das atividades de apoio institucional necessárias à implementação de ações do SUS; b) apoiar o estado, o COSEMS e demais atores locais no planejamento em saúde; c) acompanhar e avaliar a elaboração de diagnósticos e análises de situação de saúde; d) apoiar o processo de regionalização, com o fortalecimento do planejamento ascendente e da gestão compartilhada; e) identificar necessidades e apoiar a implementação de ações para a educação permanente em saúde nos estados; f) contribuir para a elaboração do planejamento integrado das ações do Núcleo, alinhando a definição de metas e resultados das atividades com as demais áreas técnicas; g) - contribuir para o monitoramento e a avaliação de resultados das atividades, bem como de impactos para a gestão saúde no âmbito do SUS.

32 – Condições de Inscrição

Local:
não se aplica

Documentação Exigida:
não se aplica

Requisitos Mínimos:
não se aplica

33 – Condições de Seleção

não se aplica

34 – Acompanhamento

O acompanhamento da execução deste projeto se dará por meio do monitoramento da execução orçamentário-financeira dos projetos e de suas metas físicas, constantes dos planos de trabalho. Está prevista a elaboração de relatórios parciais (semestrais e anuais) e finais com análises qualitativas e quantitativas a respeito do andamento e da execução do projeto.

35 – Formas de Avaliação

não se aplica

36 - Autenticação

21.07.17
Data

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Unidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Unidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

Proposta: 83899526000117005

ANEXO V

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

02- Ação
8287- APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA E

03-PROCESSO N°
2.5000.089587/2017-75

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DOS NÚCLEOS ESTADUAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (NEMS) PARA ATUAR NO FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA EM BENEFÍCIO DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA SUS.	PERCENTUAL	100	07/2017	07/2019
2	1	DESENVOLVER METODOLOGIAS PARA SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MÉTODOS PARA FORTALECER AS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS E A GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO.	PERCENTUAL	100	07/2017	07/2019
3	1	DESENVOLVIMENTO DE PROPOSTAS QUE VISAM CONTRIBUIR NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA NO SUS E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.	PERCENTUAL	100	07/2017	07/2019

PLANO DE APLICAÇÃO

9- NATUREZA DA DESPESA	10- ESPECIFICAÇÃO	11- CONCEDENTE	12- PROPONENTE	13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
Corrente				
33.90.39	SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			52.436.363,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA			52.436.363,00
Capital				
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		0,00	0,00
14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.				
			52.436.363,00	52.436.363,00

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis

Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis	0,00	TOTAL

15-AUTENTICAÇÃO

DATA

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Entidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VI

Proposta: 83899526000117005

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

2 - Ação
8287 - APRIMORAMENTO DA ARTICULACAO E COOPERACAO INTERFEDERATIVA E

3 - Processo Nº
25000.089587/2017-75

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2017	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	02	8.739.393,00	0,00	0,00	8.739.394,00	0,00	0,00
2018	03	8.739.394,00	0,00	8.739.394,00	0,00	0,00	0,00
2019	03	0,00	0,00	0,00	0,00	8.739.394,00	0,00
		0,00	0,00	8.739.394,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

52.436.363,00

PROponente (EM R\$ 1,00)

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2017	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

0,00

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)

52.436.363,00

13 - Autenticação do Proponente

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Entidade Receptora

21/07/17
Data

14 - Aprovação da Concedente

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

